

IV - 0431-000279/2016;
V - 00431-00009107/2023-01;
VI - 00431-00009275/2023-98;
VII - 00431-00009517/2023-43;
VIII - 00431-00009522/2023-56;
IX - 00431-00009849/2023-28.

Art. 3º Na data da reinstauração, prevista no art. 2º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, página.29.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00007450/2019-26;

I - 00431-00009107/2023-01

III - 00431-00009275/2023-98;

IV - 00431-00009517/2023-43;

V - 00431-00009522/2023-56;

VI - 00431-00009730/2019-79;

VII - 00431-00009849/2023-28;

VIII - 00431-00010525/2023-32;

IX - 00431-00010792/2023-18;

X - 00431-00012320/2023-91;

XI - 00431-00013993/2023-69;

XII - 00431-00014348/2023-63;

XIII - 0380-002689/2013;

XIV - 0431-000279/2016.

Art. 2º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00003496/2022-71;

Art. 3º Na data da reinstauração, prevista no art. 2º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 865/2023, emitido em 05 de julho de 2023, para o endereço: SRIA QE 03, CONJUNTO "H", NÚMERO 54 - GUARÁ/DF, tendo por proprietário ALARUBIA RODRIGUES DA CUNHA, autor do projeto CLEBER FELIPE DA SILVA, processo nº 00390-00004199/2023-85 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1073/2023, emitido em 18 de agosto de 2023, para o endereço: SRIA QE 52 CONJUNTO "I", NÚMERO 01 - GUARÁ/DF, tendo por proprietário MÔNICA ALVES DE ARRUDA, autor do projeto TEMISTOCLES JOSE DE ARRUDA, processo nº 00390-00006255/2023-16 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE OSC PARA EXECUTAR A 51ª CORRIDA DE REIS - EDIÇÃO 2024

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 15hs, na Sala de Reunião da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, localizada no endereço: Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º Andar, Brasília-DF, os membros da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 149, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 162, em 25/08/2023, reuniram-se para divulgação do resultado definitivo da fase de seleção, conforme previsto na etapa 9 do Cronograma Prévio de Execução do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SELDF, publicado no DODF nº 157, de 18/08/2023, processo SEI nº 00220-00004604/2023-62. A princípio, o presidente iniciou os trabalhos informando que: 1) Até a presente data, não foi apresentado recurso administrativo contra a Decisão nº 01/2023 (125052479) desta Comissão de Seleção; 2) A OSC participante poderá interpor recurso administrativo contra o resultado definitivo, para o e-mail: corridadereis2023@esporte.df.gov.br, que deverá ser dirigido para à autoridade superior, por intermédio daquele que proferiu a decisão, respeitando os prazos previstos no artigo 21, § 1º, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no item 6.3 do Edital de Chamamento nº 02/2023 - SELDF, e posteriormente, reforçado no Informativo nº 01/2023 (125055921). 3) E, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 2/2023, item 6.11, as informações e esclarecimentos podem ser solicitados no sítio da SEL/DF: www.esporte.df.gov.br ou subpeme@esporte.df.gov.br. Por fim, a Comissão decidiu: 1) Com base no Relatório de Resultado Preliminar (123413354), de 29/09/2023, e nas análises das propostas apresentadas pelas OSC's, e nos demais documentos anexados aos autos, e após verificado o cumprimento do Anexo II - Roteiro De Elaboração Da Proposta e do Anexo IV - Critérios De Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SELDF - para a execução da 51ª Corrida de Reis, Edição 2024, esta Comissão de Seleção apresenta como vencedora do resultado definitivo: a) em 1º Lugar a OSC Instituto Brasil Sapiens, com pontuação total de 20 (vinte) pontos referente ao Anexo IV - Critérios De Seleção, e informamos que a proposta atendeu em sua totalidade aos elementos mínimos previstos no Anexo II - Roteiro De Elaboração Da Proposta do referido edital; b) e em 2º Lugar a OSC Clube dos Atletas de Brasília, com pontuação total de 07 (sete) pontos referente ao Anexo IV - Critérios De Seleção, e informamos que a proposta NÃO atendeu aos elementos mínimos previstos no Anexo II - Roteiro De Elaboração Da Proposta do referido edital; Ademais, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos os membros e em seguida finalizou a reunião. Dessa forma, eu, Christiano de Almeida Nunes, Presidente, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos demais membros.

CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES

Matr. 0158916-4

Presidente

RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES

Matr. 0282285-7

Membro

LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS

Matr. 0283440-5

Membro

ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO

Matr. 0282561-9

Membro

DANIELE MENDES DOS SANTOS

Matr. 0282921-5

Membro